



**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**  
**VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO**

**DECRETO Nº 144/PMP/2018**

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.  
Palminópolis, 28/11/18

**PALMINÓPOLIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Concurso Público Edital nº 001/2018”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas na CF/88 e na Lei Orgânica do Município, destacamos Art. 81, Incisos II, III e IV, e ainda,

**CONSIDERANDO**, os princípios que norteiam a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais que norteiam à Administração Pública, elencados no Art. 37 da CF/88, ao qual destacamos: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*;

**CONSIDERANDO**, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo inerente ao Concurso Público Edital nº 001/2018, foi devidamente registrado no TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sob o nº 12.103/2018;

**CONSIDERANDO** ainda que o Concurso Público Edital nº 001/2018, atendeu as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO**, que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Concurso Público nº 001/2018;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do preenchimento das vagas nos quadros de servidores em provimento efetivo, conforme estabelece o Art. 37, Inciso II da CF/88;

**CONSIDERANDO** que foram publicados os resultados finais do presente Concurso Público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do *Concurso Público Edital nº. 001/2018* da Prefeitura Municipal de Palminópolis, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**  
**VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO**

**Art. 2º** – O prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, será de 02 (Dois) anos, contados da data de publicação desta Homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante Ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palminópolis, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade, conveniência administrativa, possibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por expedientes convocatórios próprios e específicos.

**Art. 4º** - Fica a Divisão de Pessoal e de Recursos Humanos encarregada de providenciar o cadastro desta Homologação, contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como do cadastro de reserva, em ordem crescente de aprovação, junto ao TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Parágrafo único – O cadastramento deverá seguir o prazo e os moldes do layout estabelecido no Anexo VI da IN – Instrução Normativa nº 009/2015 do TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, aos 28 dias do mês de Novembro de 2018.

**EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES**

**Prefeito Municipal**